

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CEDI

*Lei nº. 17058*

Data 23 de janeiro de 2012

Súmula Declara o Município de Terra Roxa a "Capital da Moda Bebê do Estado do Paraná".

*A Assembleia Legislativa do Estado Do Paraná*

decreto e eu sanciono a seguinte lei:

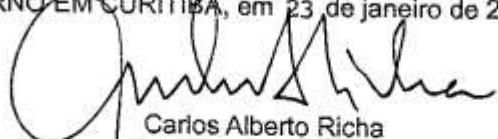
**Art. 1º** Fica declarado o Município de Terra Roxa a "Capital da Moda Bebê do Estado do Paraná".

**Parágrafo Único.** A denominação de que trata o *caput* do art. 1º, será referencial de identidade do Município de Terra Roxa para a captação de recursos ou investimentos referentes a tecidos e congêneres que atendam às necessidades do setor.

**Art. 2º** A partir da publicação desta Lei, o Município de Terra Roxa passará a integrar como Capital da Moda Bebê, o Calendário Oficial de Eventos Industriais, Comerciais e Turísticos do Estado do Paraná.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 23 de janeiro de 2012.



Carlos Alberto Richa  
Governador do Estado

Ricardo José Magalhães Barros  
Secretário de Estado da Indústria, do Comércio e Assuntos do Mercosul

Paulino Viapiana  
Secretário de Estado da Cultura

Durval Amaral  
Chefe da Casa Civil

Reinhold Stephanes Junior  
Deputado Estadual